



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO 2821, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.**

**Abre crédito suplementar para o Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.356/12.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), para atendimento as demandas administrativas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.356/12, de acordo com o anexo único.

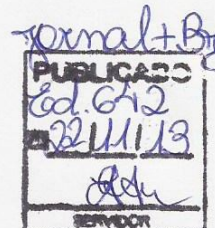
**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

**Art. 3º** - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

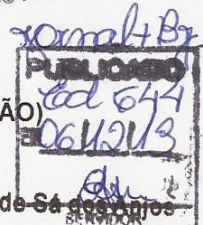
Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2013.

  
PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO



Eliane de Sá dos Anjos  
Assessor de Gabinete  
Matr: 41/3884 GPM

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)



Eliane de Sá dos Anjos  
Assessor de Gabinete  
Matr. 41/3884 GPM

**ANEXO****Decreto Número: 2821 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
3001.0927200952.131	035	3190.01.01	31		420.000,00	
2001.0927200952.131	036	3190.01.02	31	2.100,00		
3001.0927200982.132	038	3190.03.02	31	2.100,00		
3001.0927200952.152	040	3190.05.01	31	25.000,00		
3001.0927200952.152	041	3190.05.02	31	19.000,00		
3001.0927200952.152	042	3190.05.99	31	25.000,00		
0601.1545100401.076	192	4490.51.00	13	55.946,15		
0602.0412200401.013	197	4490.51.00	13	92.243,84		
0602.1236501011.053	208	4490.51.00	13	6.864,68		
0602.1545100341.073	210	4490.51.00	13	49.748,94		
0602.1545100391.071	219	4490.51.00	13	95.631,67		
0602.2781200471.023	258	4490.51.00	13	46.364,72		
Superávit Financeiro						
<b>TOTAIS</b>				<b>420.000,00</b>	<b>420.000,00</b>	

**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
**PREFEITO**